SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 046, de 01 de setembro de 1976

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando os resultados na execução da aprovação prévia, pela SUSEP, dos contratos que estabeleçam remuneração com base na produção ou participação nos lucros,

R E S O L V E:

1. Revogar o parágrafo 3º do art. 4º da portaria nº 28, de 21 de outubro de 1966, do extinto DNSPC, a que se refere a nova redação dada pela Circular SUSEP nº 31, de 27 de agosto de 1973.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se-á aos processos em curso nesta Autarquia, relativos à matéria.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.09.76.*